



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.394, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.988
=====

Dispõe sobre concessão de uso de
próprio municipal e dá outras -
providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a -
outorgar a concessão de direito real de uso de parte das dependên-
cias existentes no prédio da propriedade do município, situado na
Rua Dr. Fernando Costa, número 307, para a Polícia Militar do Es-
tado de São Paulo.

Artigo 2º. - Estas dependências serão destinadas ao -
uso exclusivo do Destacamento da Polícia Militar de Uchoa.

Parágrafo Único - Estas dependências não podem ser -
usadas para residência familiar.

Artigo 3º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a -
tomar as providências necessárias à execução da cessão referida--
no Artigo 1º. desta lei.

Artigo 4º. - A presente concessão será por prazo inde-
terminado e a não utilização destas dependências do imóvel citado
no Artigo 1º., para os fins específicos constantes do Artigo 2º .
desta Lei, importará na anulação da concessão ora instituída.

Artigo 5º. - A concorrência pública pé dispensada de
acordo com o Artigo 63 - Parágrafo Único da Lei Orgânica dos Muni-
cípios por haver relevante interesse público nesta concessão.

Artigo 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de novembro de 1.987.

Miguel José Chaddad



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de
setembro do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado-
por afixação no local de costume e pela imprensa local.

VERA LUIZA BENETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA